

**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 07/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO E A EMPRESA DANIEL HENRIQUE LAURINDO.**

O **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.031.278/0001-25, sediado à Rodovia BR 116, km 6, nº 5.000, Mauá, Colombo/PR, CEP: 83.413-663, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Carnasciali Cavichiolo**, Presidente, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.225.982-4, expedida pela SSP-PR., e CPF nº 319.060.369-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **DANIEL HENRIQUE LAURINDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.134.145/0001-85, sediada à Rua Fernandes Vieira, nº 111, Capão Razo, Curitiba/PR, CEP: 81.020-650, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Daniel Henrique Laurindo**, divorciado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.054.342-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 759.647.409-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2022 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem de comum acordo prorrogar o prazo de entrega dos materiais, e o período de vigência no 3º Termo de Aditivo Contrato de Compra nº 07/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2020, mediante alteração das cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA DOIS – VIGÊNCIA**

1.1. O prazo de encerramento original, constante do Termo de Contrato de Compra, 07/2022, passa a ser em 30/09/2022.

**2. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

1.1. Convencionam as partes que o prazo de entrega dos itens, abaixo relacionados, serão prorrogados em 30 dias, a partir da data de entrega estipulada no 2º termo aditivo ao contrato:

a) Item: 1 - Judogi

2.2. As penas do contrato original serão aplicadas a partir do descumprimento dos prazos previstos no presente aditivo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Colombo/PR, 16 de agosto de 2022.

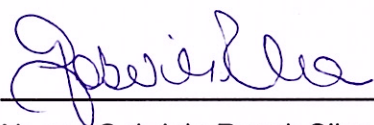
---

Carlos Carnasciali Cavichiolo  
Presidente do Santa Mônica Clube de Campo  
**CONTRATANTE**

---

Daniel Henrique Laurindo  
Daniel Henrique Laurindo  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



---

Nome: Gabriele Renck Silva  
CPF: 744.932.050-91

---

Nome: Leticia Nery Villa S. Arend  
CPF: 027.993.069-00